

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, **Sr. JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS**, portador do RG 2.667.486 - SSP/MG, CPF nº 456.647.498-87, residente e domiciliado na Rua Betim, nº 359, Bairro Lourdes - João Monlevade – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **11/2025**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 12/2025, que será repassado em **09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 12/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 31 de Julho de 2026.

**JOÃO BATISTA ROZARIO SANTOS**

Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade